



PREFEITURA DE

Caririçu

Por nossa terra, por nossa gente.



TERMO DE ANULAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, o Senhor **Emerson da Silva Xavier**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00005.20250321/0002-04, referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.04.22.01, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para a confecção de próteses dentárias**:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício de sua autotutela, possui o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando aqueles eivados de ilegalidade e revogando aqueles que se tornarem inoportunos ou inconvenientes ao interesse público superveniente, conforme consubstanciado na Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de Vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";

Súmula nº. 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de Vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

O entendimento esposado neste parecer alinha-se à compreensão expressada pelo Superior Tribunal de Justiça acerca da matéria, conforme se depreende da leitura do julgado que abaixo colaciona-se:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. EXCLUSÃO DA UNIÃO PELA JUSTIÇA FEDERAL. SÚMULA 150/STJ. MATÉRIA PRECLUSA. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 49 DA LEI 8.666/1993. 1. A Justiça Federal constatou inexistir interesse jurídico da União a justificar o processamento do feito naquele juízo, estando a matéria preclusa. Aplicação da Súmula 150/STJ. 2. Nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993, o procedimento licitatório pode ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anulado por ilegalidade. Precedentes do STJ. 3. Na hipótese, a contagem de pontos para fins de classificação contrariou o disposto no edital, resultando em qualificação subjetiva, em confronto com o princípio do julgamento objetivo, nos termos do art. 45 da Lei 8.666/1993. 4. Evidenciada a



PREFEITURA DE
Caririáçu
Por nossa terra, por nossa gente.



ocorrência de irregularidades insanáveis no procedimento licitatório, correta sua anulação pela Administração Pública, mesmo após homologada a licitação. 5. Recurso Ordinário não provido.

(STJ - RMS: 30049 GO 2009/0144671-2, Relator.: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 21/09/2010, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 13/10/2010).

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 71, § 1º, estabelece o dever-poder da autoridade competente de **anular** o procedimento licitatório por motivo de **ilegalidade**, e que tal ilegalidade foi constatada no presente certame, a saber:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação;

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que impõe a revisão de seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, e que a análise posterior à celebração do contrato revelou um vício insanável que atinge a própria finalidade do ajuste, tornando imperativa a ação anulatória;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 elege o **planejamento** como fase preparatória essencial e pilar da contratação pública, e que a omissão de um item indispensável como a prótese superior evidencia uma falha grave nesta fase, comprometendo toda a estrutura do procedimento licitatório subsequente;

CONSIDERANDO que o vício de legalidade consiste na falha grave de planejamento e especificação do objeto, uma vez que o Termo de Referência previu apenas a "PROTESE TOTAL MANDIBULAR" e "PROTESE PARCIAL MANDIBULAR"



PREFEITURA DE

Caririáçu

Por nossa terra, por nossa gente.



REMOVIVEL", omitindo por completo a prótese superior (maxilar), o que torna o objeto contratado **parcial, inexecuível e inócuo** para o fim a que se destina, qual seja, a reabilitação oral integral dos pacientes;

CONSIDERANDO que a definição incompleta do objeto no edital pode ter **restringido indevidamente a competitividade** do certame, ao potencialmente afastar empresas capazes de fornecer a solução completa e ao viciar a formulação de preços dos licitantes, que se basearam em um escopo de serviço menor do que o efetivamente necessário;

CONSIDERANDO que o **interesse público** a ser alcançado com esta contratação não se resume à obtenção do menor preço, mas sim à **efetiva reabilitação oral da população**, objetivo que se torna inatingível com a execução de um contrato que fornece apenas uma solução parcial para o problema de saúde identificado;

CONSIDERANDO que a manutenção de um contrato cujo objeto não atende à finalidade para a qual foi concebido representa grave violação aos **princípios da eficiência, da moralidade e da legalidade**, configurando um ato lesivo ao erário e ao interesse público, pois resultaria em gasto de recurso público sem a correspondente e efetiva solução do problema de saúde da população;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, que, ao analisar a matéria, ratificou a existência do vício insanável e opinou pela **anulação** do processo e do contrato como medida de rigor legal;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela autoridade competente, acolhendo o parecer jurídico e determinando a **anulação do certame e do respectivo contrato**, fundamentada na ilegalidade insanável constatada;

CONSIDERANDO que, embora a anulação do ato administrativo por ilegalidade opere com efeitos *ex tunc* (retroativos), o ordenamento jurídico protege o contratado de boa-fé, garantindo-lhe o direito ao ressarcimento dos custos e à remuneração pelos serviços que porventura já tenham sido executados e aproveitados pela Administração até a data da anulação, em observância ao princípio que veda o enriquecimento sem causa do Poder Público;

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade de se garantir à empresa contratada o exercício do **contraditório e da ampla defesa**, como preceito constitucional e condição de validade do ato de anulação, em atenção ao disposto no § 1º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

ANULAR o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico Nº 2025.04.22.01** e o **contrato administrativo dele decorrente**, com fundamento no poder-dever de autotutela da Administração e no art. 71, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, em razão de **ilegalidade por vício insanável no objeto**, qual seja, a omissão da prótese dentária



PREFEITURA DE

Caririáçu

Por nossa terra, por nossa gente.



superior (maxilar), falha que compromete a finalidade do contrato e viola os princípios da eficiência e do interesse público.

Dê-se ciência do presente Termo de Anulação à **empresa contratada**, após assegurado o seu direito ao contraditório e à ampla defesa. Promovam-se as publicações legais necessárias no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios pertinentes, juntando-o aos autos do processo administrativo em epígrafe para os devidos fins legais.

Assegura-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 165, inciso I, alíneas "d" e "e" da Lei 14.133/2021.

Caririáçu-CE, Em 04 de Julho de 2025.

Emerson da Silva Xavier
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE

Caririáçu

Por nossa terra, por nossa gente.



EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Caririáçu-Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo em epígrafe, torna público que o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico Nº 2025.04.22.01** e o **contrato administrativo dele decorrente foi ANULADO**, para todos os efeitos jurídicos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de próteses dentárias, visando atender plenamente à demanda reprimida de pacientes junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caririáçu/Ceará.

FUNDAMENTAÇÃO: A anulação se fundamenta em motivo de **ilegalidade**, nos termos do art. 71, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, decorrente da constatação de **vício insanável no objeto do certame**. O edital e o contrato dele resultante previram apenas a confecção de próteses dentárias inferiores (mandibulares), omitindo as próteses superiores (maxilares), o que torna o contrato incapaz de atender à finalidade pública para a qual foi destinado.

DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA: Assegura-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 165, inciso I, alíneas "d" e "e" da Lei 14.133/2021.

Os autos do processo administrativo encontram-se à disposição para vistas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Parque Recreio Paraíso, S/N, Caririáçu/CE, ou para consulta nos endereços eletrônicos onde o edital foi publicado:

Caririáçu-CE, Em 04 de Julho de 2025.

Emerson da Silva Xavier
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
Caririaçu
Por nossa terra, por nossa gente.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que em face da decisão da autoridade competente, consubstanciada no Termo de Anulação datado de 04 de Julho de 2025, constante nos autos, o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico Nº 2025.04.22.01** (Processo Administrativo nº 00005.20250321/0002-04) e o **contrato administrativo dele decorrente**, que tinham por objeto a **Contratação de empresa especializada para a confecção de próteses dentárias**, foram **ANULADOS** por motivo de **ilegalidade decorrente de vício insanável em seu objeto**, nos termos do art. 71, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme justificativas detalhadas no referido Termo de Anulação.

A presente certidão é emitida com base nos registros constantes no processo administrativo em epígrafe.

Caririaçu-CE, Em 07 de Julho de 2025.



Emerson da Silva Xavier
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATOS - ANULAÇÃO: 2025.04.22.01/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO - O Secretário Municipal de Saúde de Caririáçu-Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo em epígrafe, torna público que o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico Nº 2025.04.22.01** e o **contrato administrativo dele decorrente foi ANULADO**, para todos os efeitos jurídicos. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a confecção de próteses dentárias, visando atender plenamente à demanda reprimida de pacientes junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caririáçu/Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO:** A anulação se fundamenta em motivo de **ilegalidade**, nos termos do art. 71, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, decorrente da constatação de **vício insanável no objeto do certame**. O edital e o contrato dele resultante previram apenas a confecção de próteses dentárias inferiores (mandibulares), omitindo as próteses superiores (maxilares), o que torna o contrato incapaz de atender à finalidade pública para a qual foi destinado. **DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA:** Assegura-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 165, inciso I, alíneas "d" e "e" da Lei 14.133/2021. Os autos do processo administrativo encontram-se à disposição para vistas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Parque Recreio Paraíso, S/N, Caririáçu/CE, ou para consulta nos endereços eletrônicos onde o edital foi publicado: Caririáçu-CE, Em 04 de Julho de 2025. **Emerson da Silva Xavier** - Secretário Municipal de Saúde.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIQUETÊ-CEARA, AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO - O Secretário Municipal de Saúde do Caririquetê-CE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que, através dos autos do processo nº 009.687/2021, foi encaminhado para o procedimento licitatório nº 009.687/2021, Edital Eletrônico Nº 2025.04.22.01, o contrato administrativo dele decorrente foi ANULADO, por todos os efeitos jurídicos. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de próteses dentárias, visando atender plenamente à demanda reprimida de pacientes junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caririquetê-CE. **FUNDAMENTAÇÃO:** A anulação se fundamenta em motivo de ilegalidade, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, decorrente da constatação de vício insanável no objeto do certame.

O edital e o contrato dele resultante previam apenas a contratação de próteses dentárias inferiores (mandibulares), omitindo as próteses superiores (maxilares), o que torna o contrato inequívoco quanto ao seu conteúdo. Assim, por a aquisição das próteses superiores não ter sido contemplada no Edital, houve violação ao contratado o direito ao cumprimento fiel do destino. O CONTRADITÓRIO Nº 009.687/2021, iniciado em 10/05/2021, teve como fundamento legal a Lei nº 14.133/2021, de 1º de agosto de 2021, nos termos do inciso I, alíneas "d" e "e" da Lei 14.133/2021. Os autos do Processo Administrativo nº 009.687/2021 foram encaminhados à disposição para vista na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Príncipe Rezerio Paolino, S/N, Caririquetê/CE, ou pela consulta nos endereços eletrônicos onde o edital foi publicado: Caririquetê-CE. Em 04 de julho de 2023, Emerson da Silva Xavier - Secretário Municipal de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250525/2001-62 - CONTRATO Nº 202507020001-01 ORIGEM: Pregão Nº 2025.06.09.01 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ - CONTRATADA(O)..... MANOEL DIAS NETO - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de caminhões basculantes com capacidade mínima de 10m³ e 6m³, incluindo motorista e manutenção, para execução de serviços de transporte de materiais, insumos e resíduos diversos, atendendo às demandas da Sede e da Rua Rural do Município de Caririacu-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 248.481,60 (Duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0206.04.12.0032.2.019 - Manutenção da Sec. de Desenvolvimento, R\$ 248.481,60 no elemento de despesas 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 02 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2025, Caririacu-Ceará, Em 03 de Julho de 2025. Ricardo Santos Barros - Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Secretário Municipal de Saúde do Município de Caririá-Cará, no uso dos atribuições legais, torna público o extrato do Edital nº 2021.01.05.01 e Contrato Nº 2021.01.29.01 decorrente do Pregão Presencial Nº 2021.01.05.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CARIRIACU-CARÁ**, deste município. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: LABORATORIO PRONTO ANÁLISE SOCIEDADE EMPRESÁRIA CLÍNICA LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual intercorrido até a data da assinatura do aditivo em 27 de Julho de 2025 até 29 de Setembro de 2026 (noventa dias). Portanto, terá vigência a partir da data da assinatura do aditivo em 27 de Julho de 2025 até 29 de Setembro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação tem como fundamento o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: HAROLD MARCOS FERREIRA RODRIGUES. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DA SILVA XAVIER. Caririá-Cará, Em 27 de Junho de 2025. Emerson da Silva Xavier - Secretário Municipal de Saúde,

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00205 - O Exmo. Sr. Ricardo Santos Barros - Gestor do Fundo Geral, vem, em virtude de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 13.250/06, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, fazer a justificativa apresentada, HOMOLOGAR e AUTORIZAR a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ BORGES, 416, CENTRO, CARIRIACU/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE ESTACIONAMENTO - GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU/CE, em favor do Sr. FRANCISCO LUCIANO SILVA ALCANTARA, sendo que a respectiva contratação, embora não seja obrigatória, é extremamente importante para o município, como valor total a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo que o presente Edital nº 00205/2025, foi publicado e publicado, lido e lido, e comunicado e comunicado, outrossim, que será realizado a publicação do Edital nº 00205/2025, desta Homologação/Autorização de Contratação, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. Caririácu-Ceará, Em 28 de Fevereiro de 2025. Ricardo Santos Barros - (Undador de Despesas do Fundo Geral.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ -
AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO - Extrato do Contrato nº 2025.03.07.01.
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025 (Fundamento: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021). Partes: o Município de Caririáçu-Ceará, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e o Sr. Francisco Luciano Silva Alcântara.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ BORGES 416, CENTRO, CARIRIACU/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE ESTACIONAMENTO - GARAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CE. Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), valor total R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Signatários: Ricardo Santos Barros e Francisco Luciano Silva Alcântara. Caririáçu-Ceará, Em 07 de Março de 2025. Ricardo Santos Barros - Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

Política é
PONTOPODER
Leia em Diário do Nordeste.

OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Julgamento dos Projetos de Venda, Referente a Chamada Pública. A Prefeitura Municipal de Caucaia-CE, por meio do Ordenador de Despesas, torna público o resultado de julgamento dos Projetos de Venda da Chamada Pública N.º 2025.05.14.01-SME, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino de Caucaia/CE, durante o período letivo de 2025 com o seguinte resultado: Após análise da Comissão Julgadora, com base nos critérios e nos parâmetros definidos no item 9 do Edital, foram consideradas com os projetos aprovados as seguintes cooperativas/grupos formais: 01. Cooperativa dos Agricultores e Agricultoras Familiares Devotos de São José - COOPASJO; 02. Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Bárbara - COPASB; 03. Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida - COOPAAGRO; 04. Cooperativa Agropecuária da Caucaia - COOPERCAU. Fica convocada(s) a(s) cooperativa(s) aprovada(s) a apresentar(em) as amostras dos produtos ofertados, no Almoarifado da Merenda Escolar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data desta publicação. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE, no horário de expediente 08h:00min às 11h:00min, e de 14h:00min às 16h:00min ou pelo e-mail: licitacao@smec.caucaia.ce.gov.br. A Ata de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Licitação, sito a Rua José Vitorino Lima (Rua D), nº 270, Bairro Padre Romualdo - Caucaia/CE e nos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://pncp.pt-br>, TCE (licitacoes.tce.ce.gov.br.) e Prefeitura de Caucaia - <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>. Mais informações: licitacao.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 04 de julho de 2025. Francisco Dominguez Y Gouveia - Ordenador de Despesas.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, TORNA PÚBLICO QUE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.22.01 E O CONTRATO ADMINISTRATIVO DELE DECORRENTE FOI ANULADO, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO ATENDER PLENAMENTE À DEMANDA REPRIMIDA DE PACIENTES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO: A ANULAÇÃO SE FUNDAMENTA EM MOTIVO DE ILEGALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 71, § 1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DECORRENTE DA CONSTATAÇÃO DE VÍCIO INSANÁVEL NO OBJETO DO CERTAME. O EDITAL E O CONTRATO DELE RESULTANTE PREVIAM APENAS A CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS INFERIORES (MANDIBULARES), OMITINDO AS PRÓTESES SUPERIORES (MAXILARES), O QUE TORNA O CONTRATO INCAPAZ DE ATENDER À FINALIDADE PÚBLICA PARA A QUAL FOI DESTINADO. DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA: ASSEGURA-SE AO CONTRATADO O DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA, NOS TERMOS DO ART. 165, INCISO I, ALÍNEAS "D" E "E" DA LEI 14.133/2021. OS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO PARA VISTAS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO, S/N, CARIRIAÇU/CE, OU PARA CONSULTA NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS ONDE O EDITAL FOI PUBLICADO: CARIRIAÇU-CE, EM 04 DE JULHO DE 2025. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - O EXMO. SR. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, VEM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, FACE A JUSTIFICATIVA APRESENTADA, HOMOLOGAR E AUTORIZAR A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ BORGES, 430, CENTRO, CARIRIAÇU/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE APOIO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE, EM FAVOR DO SR. FRANCISCO EDISIO TAVARES, SENDO QUE A RESPECTIVA CONTRATAÇÃO TERÁ COMO VALOR TOTAL A IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.200,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), SENDO PAGO MENSALMENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), DETERMINANDO E COMUNICO, OUTROSSIM, QUE SERÁ REALIZADO A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO DESTA HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 27 DE MAIO DE 2025. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250529/0001-62 - CONTRATO Nº 202507020001 - ORIGEM: PREGÃO Nº 2025.06.09.01 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - CONTRATADA(O)..... MANOEL DIAS NETO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³ E 6M³, INCLUINDO MOTORISTA E MANUTENÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS, INSUMOS E RESÍDUOS DIVERSOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 248.481,60 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0206.04.122.0032.2.019 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO, R\$ 248.481,60 NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 03 DE JULHO DE 2025. RICARDO SANTOS BARROS - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO Nº 2025.06.27.01 AO CONTRATO Nº 2021.01.29.01 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.05.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: LABORATÓRIO PRONTO ANÁLISE SOCIEDADE EMPRESÁRIA CLÍNICA LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA DIAS). PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01 DE JULHO DE 2025 ATÉ 29 DE SETEMBRO DE 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: HAROLDO MARCOS FERREIRA RODRIGUES. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DA SILVA XAVIER. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 27 DE JUNHO DE 2025. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Diversas Secretarias - Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico Nº PE 08/2025-DIV. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do (a) agente de contratação de aquisições de bens e serviços comuns, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE 08/2025-DIV, que tem como objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção, elétrico e hidráulico destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 21/07/2025 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 21/07/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do Edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. Fone: 88 99355-5810. Talia Farrapo de Souza - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 07 de julho de 2025.



apresentados de forma virtual, através do seguinte e-mail: cplbrejosanto@gmail.com ou de forma presencial, junta a comissão de Pré-Qualificação da Prefeitura de Brejo Santo/CE, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará. Maiores informações e/ou aquisição do Edital no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP): (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download de forma gratuita e, ainda, presencialmente no setor de planejamento de contratações públicas, situado no endereço indicado acima, das 08h:00m às 12h:00m (horário de expediente externo).

Brejo Santo - CE, 7 de julho de 2025.
MARIA DE FÁTIMA MELO

Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2025-PERP

O(A) Secretária de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h00min, do dia 23 de julho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 001/2025-PERP. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais contratação de empresa para execução dos serviços de locações de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canindé - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; eletrônicos www.tce.ce.gov.br; <https://www.caninde.ce.gov.br/>. Informações pelo endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros - Imaculada Conceição.

Canindé/CE, 7 de julho de 2025.
LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO PEREIRA

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12.003/2025-CE

Termo de Revogação - Secretaria de Educação. Declaro Revogado o processo derivado do certame originado no Edital de Concorrência Eletrônica Nº 12.003/2025-CE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da escola de ensino fundamental Firmino Coelho, junto a Secretaria da Educação de Canindé-CE, com base nos termos do art. 71, inciso II c/c § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fartamente arrazoadas no Termo de Revogação constante aos autos do processo licitatório revogado.

Canindé/CE, 4 de julho de 2025.
ANTÔNIO CÍD FREITAS BARROS
Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 005/2025-PERP - ARP Nº 202506300001. Origem: Pregão Eletrônico Nº 005/2025-PERP- Órgão Gerenciador: Sec. Munic. de Assistência Social-SEMA (da ARP): Queiroz Solutions LTDA. Objeto: Registro de preços, visando futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das diversas Secretarias de Canindé/CE. Valor Total: R\$ 625.388,87 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 30 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁQUA

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.22.01

O Secretário Municipal de Saúde de Caririáqua-Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo em epígrafe, torna público que o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 2025.04.22.01 e o contrato administrativo dele decorrente foi Anulado, para todos os efeitos jurídicos. Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de próteses dentárias, visando atender plenamente à demanda reprimida de pacientes junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caririáqua/Ceará. Fundamentação: A anulação se fundamenta em motivo de ilegalidade, nos termos do art. 71, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, decorrente da constatação de vício insanável no objeto do certame. O edital e o contrato dele resultante previram apenas a confecção de próteses dentárias inferiores (mandibulares), omitindo as próteses superiores (maxilares), o que torna o contrato incapaz de atender à finalidade pública para a qual foi destinado. Do contraditório e ampla defesa: Assegura-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 165, inciso I, alíneas "d" e "e" da Lei 14.133/2021. Os autos do processo administrativo encontram-se à disposição para vistas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Parque Recreio Paraíso, S/N, Caririáqua/CE, ou para consulta nos endereços eletrônicos onde o edital foi publicado.

Caririáqua/CE, 4 de julho de 2025.
EMERSON DA SILVA XAVIER
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.05.14.01-SME

Julgamento dos Projetos de Venda, Referente a Chamada Pública. A Prefeitura Municipal de Caucaia-CE, por meio do Ordenador de Despesas, torna público o resultado de julgamento dos Projetos de Venda da Chamada Pública N.º 2025.05.14.01-SME, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino de Caucaia/CE, durante o período letivo de 2025, com o seguinte resultado: Após análise da Comissão Julgadora, com base nos critérios e nos parâmetros definidos no item 9 do Edital, foram consideradas como os projetos aprovados as seguintes cooperativas/grupos formais: 01. Cooperativa dos Agricultores e Agricultoras Familiares Devotos de São José - COOPASJO; 02. Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Bárbara - COPASB; 03. Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida - COOPAGRO; 04. Cooperativa Agropecuária da Caucaia - COOPERCAU. Fica convocada(s) a(s) cooperativa(s) aprovada(s) a apresentar(em) as amostras dos produtos ofertados, no Almoarifado da Merenda Escolar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data desta publicação. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE, no horário de expediente 08h:00min às 11h:00min, e de 14h:00min às 16h:00min ou pelo e-mail: licitacao@sme.caucaia.ce.gov.br. A Ata de julgamento da Comissão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Licitação, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270, Bairro Padre Romualdo - Caucaia/CE e nos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, TCE licitacoes.tce.ce.gov.br e Prefeitura de Caucaia - <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>. Mais informações: contratacao@licitacao.caucaia.ce.gov.br.

Caucaia/CE, 4 de julho de 2025.
FRANCISCO DOMINGUEZ Y GÓMEZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2024.08.02.1. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.17.1. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia De Pavimentação Em Paralelepípedo De Diversas Ruas Na Sede Do Município De Crato-Ce, Referente Ao Contrato De Repasse 915719/2021, Firmado Entre O Governo Federal Do Brasil Do Ministério Do Desenvolvimento Regional Representado Pela Caixa Econômica Federal E O Município De Crato/Ce. Objetivo prorrogar por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual - contratante:Secretaria de Infraestrutura - contratado:ROMA CONSTRUTORA LTDA - vigência até: 02 de setembro de 2025 -assinada pela contratante: Lucas Maximino Cruz Silva - data de assinatura: 02 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025-SEDUC

Secretaria de Educação - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 12/2025-SEDUC. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo pelo sistema Licitamais Brasil - <https://licitamaisbrasil.com.br>, propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 12/2025-SEDUC - Aquisição de fardamento escolar. A sessão de abertura das propostas e início da disputa será às 09h00min do dia 18 de julho de 2025. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/no - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, <https://licitamaisbrasil.com.br> e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Cruz-Ce, 7 de julho de 2025.
AMANDA ALBUQUERQUE NASCIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025-SEDUC

Secretaria de Educação - Aviso de Concorrência Eletrônica Nº 05/2025-SEDUC. A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo pelo sistema Licitamais Brasil - [www.licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), propostas de preços e documentação de habilitação para a Concorrência Eletrônica nº 05/2025-SEDUC - Reforma e ampliação da E.E.F. Antônio Gregório do Nascimento na Localidade de Bélem e construção de muro na EEF Bernardino José de Vasconcelos e no CEB Maria Pereira Brandão. A sessão de abertura das propostas e início da disputa será às 09h00min do dia 23 de julho de 2025. O Edital poderá ser obtido junto ao Agente de Contratação, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/no - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, [www.licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Cruz-Ce, 7 de Julho de 2025.
JOSÉ EDNALDO ALVES DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-300625-PE01-SDAF

Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMH-300625-PE01-SDAF - Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Motocicletas, Veículos e Caminhões para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Hidrolândia/CE - Data de Abertura: 23/07/2025 - Horário: 09H00M - Link de Acesso ao Edital: <https://licitamaisbrasil.com.br/> | <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pncp.gov.br/> - Link de Realização dos Lances: <https://licitamaisbrasil.com.br/>.

Hidrolândia - CE, 7 de julho de 2025.
CARLOS HENRIQUE ALVES DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.26.2

Pregão Eletrônico N.º 2025.06.26.2 - SRP. Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de absorvente íntimo feminino para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às 08h30min do dia 21 de julho de 2025. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação.

Horizonte/CE, 7 de julho de 2025.
FRANCISCA JORANGELA BARBOSA ALMEIDA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.27.2

Pregão Eletrônico Nº 2025.06.27.2 - SRP. Julgamento: Menor Preço por Grupo de Itens. Objeto: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações para aquisição de órteses, próteses e aparelhos auditivos e outros materiais, para fins de doação de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às 08h30min do dia 23 de julho de 2025. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação.

Horizonte/CE, 7 de julho de 2025.
FRANCISCA JORANGELA BARBOSA ALMEIDA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.30-OSPE

A Pregoeira da Prefeitura de Itaitinga - Ce no uso de suas atribuições legais e em cumprimento Lei nº 14.133, de 19 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 10 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025 até às 08h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.06.30-OSPE, tipo menor preço global/lotado, tendo como objeto "contratação de serviços para elaboração da Proposta Orçamentária do Plano Plurianual, 2026 - 2029, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Itaitinga - Ce", no Endereço Eletrônico Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço "www.bbmnetlicitacoes.com.br/". A abertura das propostas acontecerá no dia 23 de julho de 2025, às 10h (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h e 30min (Horário de Brasília) do dia 23 de julho de 2025. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação - Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 17h), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3513-2004.

Itaitinga/CE, 7 de julho de 2025.
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE
Agente de contratação

